



ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta e cinco minutos, teve início a **quarta Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, realizada na modalidade telepresencial, nos termos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. O Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Ministra Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e da Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, a Vice-Procuradora-Geral do Trabalho e os servidores. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente franqueou a palavra. A Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, manifestou-se no sentido de congratular os novos membros eleitos para os cargos de direção do Tribunal Superior do Trabalho, desejando-lhes sucesso no exercício do mandato. A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi aderiu à manifestação. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente agradeceu e, não havendo mais manifestações, deu início ao processo de escolha dos membros das comissões permanentes do Tribunal Superior do Trabalho. Primeiramente, para compor a Comissão de Regimento Interno, submeteu ao Órgão Especial os nomes dos Excelentíssimos Senhores Ministros Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e, na condição de suplente, Alberto Bastos Balazeiro, tendo sido eleitos, por aclamação. Logo após, para compor a Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu ao Órgão Especial os



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

nomes dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa e, na condição de suplente, Amaury Rodrigues Pinto Junior, tendo sido eleitos, por aclamação. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu ao Órgão Especial, para compor a Comissão de Documentação e Memória, os nomes dos Excelentíssimos Senhores Ministros Maurício José Godinho Delgado, José Roberto Freire Pimenta, Evandro Pereira Valadão Lopes e, na condição de suplente, Morgana de Almeida Richa, tendo sido eleitos, por aclamação. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu ao Órgão Especial o nome do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva para compor a Comissão de Acessibilidade e Inclusão, tendo sido eleito, por aclamação. Concluídas as eleições, declarou eleitos os Excelentíssimos Senhores Ministros nominados, tendo sido aprovada, à unanimidade, a Resolução Administrativa nº 2291, nos seguintes termos: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2291, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.** Elege os membros das Comissões Permanentes do Tribunal Superior do Trabalho. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, considerando a posse dos novos membros da direção do Tribunal Superior do Trabalho, considerando o disposto no art. 53, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE** Eleger os membros das Comissões Permanentes de Regimento Interno, de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, de Documentação e Memória e de Acessibilidade e Inclusão, que passam a contar com a seguinte composição: **Comissão de Regimento Interno** - Ministro Augusto César Leite de Carvalho (Presidente) - Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes - Ministro Hugo Carlos Scheuermann - Ministro Alberto Bastos Balazeiro (membro suplente) **Comissão de**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Jurisprudência e de Precedentes Normativos - Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho (Presidente) - Ministro Maria Cristina Irigoyen Peduzzi - Ministro Lelio Bentes Corrêa - Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior (membro suplente) **Comissão de Documentação e Memória** - Ministro Mauricio José Godinho Delgado (Presidente) - Ministro José Roberto Freire Pimenta - Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes - Ministro Morgana de Almeida Richa (membro suplente) **Comissão de Acessibilidade e Inclusão** Luiz José Dezena da Silva (Presidente) Publique-se.” Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal submeteu à apreciação do Colegiado os demais itens da pauta administrativa, que resultou na aprovação, por unanimidade, das seguintes Resoluções Administrativas: **“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2296, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.** Referenda o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 11, de 26 de janeiro de 2022, que prorroga a produção de efeitos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 351, de 20 de dezembro de 2021, para o dia 1º de março de 2022. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 11, de 26 de janeiro de 2022, nos seguintes termos: ‘ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2022 Prorroga a produção de efeitos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 351, de 20 de dezembro de 2021, para o dia 1º de março de 2022, e dá outra providência. A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o agravamento das condições epidemiológicas relacionadas à transmissão da covid-19 no âmbito do Distrito Federal; considerando o teor da Lei nº 13.979, de 6 de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

fevereiro de 2020; considerando o teor da Portaria GDG nº 4, de 8 de janeiro de 2022, do Supremo Tribunal Federal; considerando o teor das Resoluções nºs 313 e 314 do Conselho Nacional de Justiça; considerando o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 316, de 4 de agosto de 2020, que instituiu, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, protocolo para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências; considerando o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 351, de 20 de dezembro de 2021, que implementa a etapa intermediária 2 de retorno ao regime presencial, prevista no art. 3º, III, do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 316, de 4 de agosto de 2020, RESOLVEM Art. 1º Prorrogar a produção de efeitos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 351, de 20 de dezembro de 2021, para o dia 1º de março de 2022. Art. 2º Fica autorizada a realização da posse da nova Direção do Tribunal Superior do Trabalho em formato híbrido, presencial e telepresencial, sem a limitação imposta no item 1.6 do Anexo Único do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 316, de 4 de agosto de 2020, observadas as diretrizes definidas pela Secretaria de Saúde do Tribunal. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Ministra Presidente LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO Ministro Vice-Presidente ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho' Publique-se.” “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2297, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.** Referenda o Ato SEGJUD.GP nº 51, de 15 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a remoção de Ministros no âmbito dos Órgãos Judicantes do Tribunal. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGJUD.GP nº 51, de 15 de fevereiro de 2022, nos seguintes



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

termos: ‘ATO SEGJUD.GP Nº 51, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. Dispõe sobre a remoção de Ministros no âmbito dos Órgãos Judicantes do Tribunal. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a posse dos novos integrantes dos cargos de Direção do Tribunal, a ocorrer em 16 de fevereiro de 2022; considerando o disposto no art. 71, § 3º, do RITST, que estabelece que haverá pelo menos um integrante de cada Turma na composição da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais; considerando o que dispõe o art. 66 do Regimento Interno desta Corte; considerando os termos dos Ofícios GMAAB Nº 2/2022, GMMHM nº 2/2022 e GMABB nº 11/2022, R E S O L V E Art. 1º O Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte passará a integrar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, a 8ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pelo Ex.mo Ministro Emmanoel Pereira. Art. 2º A Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann passará a integrar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.mo Ministro Alberto Bresciani de Fontan Pereira. Art. 3º O Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro passará a integrar, a partir de 17 de fevereiro de 2022, a 3ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pelo Ex.mo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Art. 4º O Ex.mo Desembargador João Pedro Silvestrin atuará, a partir de 17 de fevereiro de 2022, na 5ª Turma desta Corte, na vaga decorrente da remoção do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro para a 3ª Turma. Art. 5º Este ato entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho’ Publique-se.”

“RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2298, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Referenda o Ato SEGJUD.GP nº 52, de 15 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a remoção da Ex.^{ma} Ministra Morgana de Almeida Richa para a 5ª Turma. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, **RESOLVE** Referendar o Ato SEGJUD.GP nº 52, de 15 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos: ‘ATO SEGJUD.GP Nº 52, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. Dispõe sobre a remoção da Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa para a 5ª Turma. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o que dispõe o art. 66 do Regimento Interno desta Corte; considerando os termos do Ofício GMMAR nº 005/2022, mediante o qual a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa requereu remoção para a 5ª Turma, **R E S O L V E** Art. 1º A partir da data da posse do Ministro que suceder ao Ex.mo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, a Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa passará a integrar a 5ª Turma, na cadeira a ser ocupada, a partir de 17 de fevereiro de 2022, pelo Ex.mo Desembargador João Pedro Silvestrin. Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho’ Publique-se.” Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário